

Matricula n.º 26.245

ficha n.º 001

livro n.º 2-RG

Cartório de Registro Imobiliário Rivanda Carmelo, circunscrição única, ficha n.º 001.
Registro geral, livro de registro n.º 2-RG, Comarca de São Cristóvão/SE, ano de 2015.
Matricula n.º 26.245, data do ato: 23 de dezembro de 2015, descrição do imóvel:

unidade autônoma integrante do Condomínio Residencial denominado de QUALIVIDA CLUBE RESIDENCE, situado na Estrada de Acesso à Cabrita, s/n.º, Bairro Jabotiana, neste município de São Cristóvão/SE, assim descrita e caracterizada: unidade autônoma, apartamento 103, bloco 02. Composta por 03 (três) quartos, sala, varanda, cozinha, área de serviço, WC social e circulação. Área privativa de 62,41 m²; área real total de 72,37 m² e fração ideal de 0,004143. Inscrição cadastral do imóvel na Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, Secretaria de Finanças/Divisão de Cadastro Imobiliário sob n.º 03.35.281.0103.001. O imóvel supra descrito e caracterizado fica desmembrado de maior porção de terras, cujo título anterior encontra-se devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca sob n.º: Matricula n.º 23.879, registros n.º 61 e 62, do livro de registro n.º 2-RG. Proprietária: A C Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.358.072/0001-57, estabelecida à Rua n.º 03, n.º 18, Loteamento Cramol, Bairro Jabotiana, no município de Aracaju/SE. O referido é verdade e dou fé.

R. n.º 01 – transporte do registro n.º 61.23.879: (compra e venda): Através do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE, n.º 155552832335, datado de 22 de 10 de 2013, CLEDIO OLIVEIRA ANDRADE, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 15/11/1981, aux escritório e assemelhados, portador da carteira de identidade CNH 01846776259, expedida por DETRA/SE em 27/07/2011 e do CPF 801.574.405-91, residente e domiciliado em Rua ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 6, B5 10, JABUTIANA, em ARACAJU/SE e SONALY PONTES FERNANDES, nacionalidade Brasileira, solteira, nascida em 25/04/1985, a definir, portadora de carteira de identidade 04046225226, expedida por DETRA / BA em 26/09/2011 e do CPF 057.840.994-18 residente e domiciliada em Rua ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 6, B5 10, JABUTIANA, em ARACAJU/SE, adquiriram, através de compra no valor de R\$ 130.000,00, valor da compra e venda do terreno, R\$ 8.573,96, valor de aquisição da unidade habitacional, R\$ 130.000,00, recursos próprios, R\$ 13.154,62, financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal – CEF, R\$ 116.845,38, da A C Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.358.072/0001-57, estabelecida à Rua n.º 03, n.º 18, Loteamento Cramol, Bairro Jabotiana, no município de Aracaju/SE, devidamente representada por Adrielson Celestino de Carvalho, portador da CI/RG sob n.º 233.978 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob n.º 103.288.235-20. Interviniente construtora/ Incorporadora/SPE/Fladora: A C Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.358.072/0001-57, estabelecida à Rua n.º 03, n.º 18, Loteamento Cramol, Bairro Jabotiana, no município de Aracaju/SE. Credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei n.º 759, de 12 de agosto de 1969, constituída pelo Decreto n.º 66.303, de 06 de março de 1970, alterado pelo Decreto Lei n.º 1259, de 19 de fevereiro de 1973 e regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 2943, de 20 de janeiro de 1999; publicado no Diário Oficial da União Federal em 21 de janeiro de 1999, com sede no setor bancário sul, quadra n.º 04, lotes n.º 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, representada neste ato por DANIELA ALVES FERNANDES, economiário, portador(a) da carteira de identidade CNH 04128445637, expedida por DNT /SE em 01/07/2008 e do CPF 799.190.655-87 procuração lavrada às folhas 033 e 034 do Livro 2674, em 18/08/2008 no 2º Ofício de Notas de BRASILIA/DF e procuração lavrada às folhas 33 e 34 do Livro 2674, em 18/08/2008 no 2º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA/DF Ofício de Notas de BRASILIA/DF e substabelecimento lavrado às folhas 21 do Livro 590, em 03/02/2011 no 5º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACAJU Ofício de Notas de ARACAJU/SE, doravante denominada simplesmente CEF, o imóvel supra descrito e caracterizado. Foi pago o imposto de transmissão de bens imóveis, através do ITBI de n.º 177/2014, datado de 14 de 02 de 2014, no valor tributável de R\$ 2.600,00 (2% sobre a importância de R\$ 130.000,00, atribuído ao imóvel conforme avaliação feita pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, Secretaria de Finanças/Divisão de Cadastro Imobiliário), o qual fica devidamente arquivado nesta serventia para fins de direito. Foi apresentado ainda nesta ocasião a CND - Certidão Negativa de Débito relativo ao IPTU, sob n.º 309/2014, a qual fica também devidamente arquivada nesta serventia para fins de direito. O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE, 09 de 06 de 2014. Protocolo n.º 20.643. Selo de autenticidade usado no registro de compra e venda n.º SE DA 180 0627. Custas de cartório – registro da compra e venda, R\$ 731,00. FERD, R\$ 146,20. Selo, R\$ 0,09. Total geral das custas, R\$ 877,29. Guia de recolhimento paga e utilizada no ato n.º 1501 4000 3535. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário,

R. n.º 02 – transporte do registro n.º 62.23.879: (Alienação fiduciária): Através do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE n.º 155552832335.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
SÃO CRISTÓVÃO / SE

Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico
Telefone: (79) 3261-1205
E-mail: extra.saocristovao@tjse.jus.br

TITULAR: RIVANDA CARMELO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autêntica da Mat. 26.245, Fls. / Ficha 001, livro 2-RG, extraída nos termos do Artigo 19º. § 1º da Lei n.º 6015/73. Valida por 30 dias, conforme Artigo 1º Item IV, do Decreto n.º 93.240/86. São Cristóvão/SE, 16/08/2024. Selo TJSE:202429510017067. Acesse: www.tjse.jus.br/x/726BQ9. Guia de recolhimento n.º 150240009584. (a)
Rivanda Carmelo – Titular.



Continuação no verso desta folha

datado de 22 de 10 de 2013, **CLEDIO OLIVEIRA ANDRADE e SONALY PONTES FERNANDES**, devidamente qualificado(a) no registro n.º 01, supra, para garantia do crédito que lhes foi concedido pela credora fiduciária, **Caixa Econômica Federal - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, devidamente representada, **DÃO, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, PARA GARANTIA DO PAGAMENTO DO FINANCIAMENTO ORA CONCEDIDO**, o imóvel descrito e caracterizado no registro n.º 01, na forma e condições seguintes: **Valor da dívida: R\$ 116.845,38. Valor da garantia fiduciária: R\$ 130.000,00. Sistema de amortização SAC - SISTEMA DE AMORTIZACAO CONSTANTE NOVO. Prazos, em meses. De construção: 24. De amortização: 420. De carência 0. Taxa anual de juros (%): Nominal: 8,5101%. Efetiva 8,8500%. Encargo inicial - prestação (a+j): R\$ 1.106,84. Prêmio de Seguros R\$ 29,46 Taxa de administração: R\$ 0,00 Total: R\$ 1.161,30.** O referido é verdade e dou fé. **São Cristóvão/SE, 09 de 06 de 2014.** Protocolo oficial n.º 20.644. Selo de autenticidade usado no registro de alienação fiduciária n.º **SE DA 180 0628**. Custas de cartório - registro da alienação fiduciária, **R\$ 344,50**. FERD, **R\$ 68,90**. Selo, **R\$ 0,09**. Total geral das custas, **R\$ 413,49**. Guia de recolhimento n.º **1501 4000 3535**. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

Av. n.º 03.26.245: Procedo a presente averbação, tendo em vista que foi averbada a construção e efetuado o registro da instituição e especificação do empreendimento **QUALIVIDA CLUBE RESIDENCE, situado na Rua Projetada, n.º 50, lote 4A, Bairro Jabotiana, neste município de São Cristóvão/SE**, à margem da matrícula n.º **23.879**, ficando transformada a presente ficha complementar na matrícula n.º **26.245**, e que esta se refere a unidade autônoma já construída, conforme dispõe o artigo 744, da Consolidação Normativa Notarial e Registral, instituída pelo Provimento n.º 23/2008, da Corregedoria Geral da Justiça. Foram apresentados o requerimento para averbação de construção, dirigido ao Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, datado de 14 de dezembro de 2015 (recepcionado em 15 de dezembro de 2015), firmado por **Adrielson Celestino de Carvalho**; **Carta de habite-se n.º 26/2015**, datada de **12 de novembro de 2015**, assinado por **Edílio José Soares Lima**, arquiteto, CAU n.º A33718-8; **Elisio Cristóvão S. dos Santos**, Engenheiro Ambiental, RNP n.º 2709319730 e ainda por **Maria Olivia Santos Chirife**, Secretária Municipal da Infraestrutura, e, a **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, fornecida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, n.º 003272015-88888417, emitida em 23 de novembro de 2015, válida até 21 de maio de 2016**, os quais ficam devidamente arquivados nessa serventia. O referido é verdade e dou fé. **São Cristóvão/SE, 23 de dezembro de 2015.** Protocolo oficial n.º **24.494**. Selo de autenticidade usado na averbação n.º **SE DA 246 7213**. Custas de cartório - averbação sem valor declarado, **R\$ 74,52**. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas, **R\$ 14,90**. Selo de autenticidade, **R\$ 0,09**. Total geral das custas, **R\$ 89,51**. Guia de recolhimento paga e utilizada na averbação n.º **1501 5001 1799**. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

Av. n.º 04-26.245.: A presente averbação é feita a requerimento dos interessados que apresentou a **Escritura Pública de União Estável**, lavrada em **19 de março de 2008, nas notas do 1º Ofício de Notas de Barreiras/BA**, no Livro n.º 040, folhas n.º 150, para constar e fazer parte da matrícula supramencionada, em que os outorgantes declarantes Sr. **CLEDIO OLIVEIRA ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, Representante Comercial, portador de carteira de identidade n.º 3036717-4 SSP/SE e CPF sob n.º 801.574.405-91 e **SONALY PONTES FERNANDES**, brasileira, maior, capaz, solteira, Encarregada de Vendas, portadora de carteira de identidade n.º 3077591 SSP/PB e CPF sob n.º 057.840.994-18, ambos residentes e domiciliados na Rua Limeira n.º 20, Loteamento Novo Horizonte, na cidade de Barreiras/BA, **declaram que na data da lavratura da Escritura Pública Declaratória de União Estável, supra, mantem uma sociedade um com o outro há doze (12) anos, em conformidade com a Lei 9278/1996, paragrafo 3º do artigo 226 da CF/88, e que regerão pelo regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Declaram ainda que se responsabilizam para todos os efeitos pela verdade da presente afirmação, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal nos termos do artigo 299, do Código Penal Brasileiro.** O referido é verdade e dou fé. **São Cristóvão/SE, 24 de novembro de 2020.** Protocolo n.º **36.148**. Selo TJSE: 202029510016155 Acesse: www.tjse.jus.br/x/2RBQUP. Custas de cartório - averbação sem valor declarado, **R\$ 99,69**. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJSE, **R\$ 19,94**. Selo de autenticidade, **R\$ 0,00**. Total geral das custas, **R\$ 119,63**. Guia de recolhimento TJSE n.º **1502 0000 9887**. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

Av. n.º 05-26.245.: Procedo-se a presente averbação, para ficar constando e fazendo parte integrante do registro n.º **02** da matrícula n.º **26.245** que através do do **INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA - LEIS n.ºs 4.380/1964 e 5.049/1966 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA - LEI n.º 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, contrato n.º 0010112330, datado de 12 de novembro de 2020**, autorizador do cancelamento de hipoteca em que são partes, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF** (credora/interviente/quitante), **SONALY PONTES FERNANDES** e seu cônjuge **CLEDIO OLIVEIRA ANDRADE** (vendedores). O referido é verdade e dou fé. **São Cristóvão/SE, 24 de novembro de 2020.** Protocolo n.º **36.150**. Selo TJSE: 202029510016160 Acesse: www.tjse.jus.br/x/D4TCRA. Custas de cartório - averbação sem valor declarado, **R\$ 99,69**. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJSE, **R\$ 19,94**. Selo de autenticidade, **R\$ 0,00**. Total geral das custas, **R\$ 119,63**. Guia de recolhimento TJSE n.º **1502 0000 9888**. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO
SÃO CRISTÓVÃO / SE**

Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico
Telefone: (79) 3281-1205
E-mail: extra.isaacristovao@tjse.jus.br



TITULAR: RIVANDA CARMELO
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autêntica da Mat. **26.245**, Fls. / Ficha **001**, livro **2-RG**, extraída nos termos do Artigo 19º. § 1º da Lei n.º 6015/73. Valida por 30 dias, conforme Artigo 1º Item IV, do Decreto n.º 93.240/86. São Cristóvão/SE, **16/08/2024**. Selo TJSE: **202429510017067** Acesse: www.tjse.jus.br/x/726BQ9. Guia de recolhimento n.º **150240009584**. (a) **Rivanda Carmelo - Titular.**



R. n.º 06-26.245: (registro de compra e venda): Através do **INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA - LEIS n.ºs 4.380/1964 e 5.049/1966 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA - LEI n.º 9.514/1997 e Lei 13.465/2017**, n.º 0010112330, datado de 12 de novembro de 2020, **EVANILDO NERIS GUALBERTO**, nacionalidade brasileira, Gestor de TI, portador de documento de identificação RG nº 1327728761 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 025.737.755-77, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **VALQUIRIA AGUIAR GOMES GUALBERTO**, nacionalidade brasileira, Tec. Enfermagem, portadora de documento de identificação RG nº 1333876742 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 019.188.105-83, residentes e domiciliados na Avenida Augusto Franco, nº 2960, Condomínio Praias do México, Bloco Cozumel 1004, Ponto Novo, Aracaju/SE, adquiriram, através de compra no valor de **R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)**, de **SONALY PONTES FERNANDES**, nacionalidade brasileira, Encarregada de Vendas, portadora de documento de identificação RG nº 3077591 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 057.840.994-18, solteira, que declara conviver em União Estável conforme escritura pública lavrada em 19/03/2008, conforme escritura de União Estável do 1º Tabelião de Notas de Barreiras/BA, no livro nº 040, fls. nº 150, e seu cônjuge **CLEDIO OLIVEIRA ANDRADE**, brasileiro, maior, solteiro, Representante Comercial, portador do documento de identificação RG nº 30367174 SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob nº 801.574.405-91, residentes e domiciliados na Rua Jasiel de Brito Cortes, nº 50, Condomínio Qualivida, Bloco 02 Ap 103, Jabotiana, Aracaju/SE, designados apenas **VENDEDOR**. Credor fiduciário, doravante denominado simplesmente **CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, CEP 04543-011, São Paulo/SP, CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, representada neste ato pela senhor(a): **ADRIANA MARIA B. N. DE AGUIAR**, Gerente Geral com a matrícula 631222, na forma do seu estatuto social e Procuração lavrada na data de 13/01/2020, às folhas 009, do livro nº 11.114, perante o 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, o imóvel: **imóvel descrito e caracterizado na matrícula supra mencionada, ficando dispensada a descrição específica do imóvel de acordo com os termos do artigo 2º, da Lei n.º 7433/85, em vigor.** Inscrição cadastral do imóvel na Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, Secretaria de Finanças/Divisão de Cadastro Imobiliário sob nº 03.35.281.0103.001. Foi pago o imposto de transmissão de bens imóveis, através do **ITBI n.º 8647/2020**, datado de 18 de novembro de 2020 no valor tributável de **R\$ 3.200,00 2% sobre a importância de R\$ 160.000,00, atribuído ao imóvel conforme avaliação feita pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, Secretaria de Finanças/Divisão de Cadastro Imobiliário**. Foi apresentado ainda nesta ocasião pelo(a) vendedor(a) a **CND - Certidão Negativa de Débito relativo ao IPTU, Sequencial 69769/2020**, a qual fica devidamente arquivada em Cartório competente para fins de direito. O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE, 24 de novembro de 2020. Protocolo n.º **36.151**. Selo TJSE: 202029510016161 Aceso: www.tjse.jus.br/x/NHQ8NK. Custas de cartório - registro com valor declarado, **R\$ 807,80** FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJSE, **R\$ 161,56** Selo de autenticidade, **R\$ 0,00** Total geral das custas, **R\$ 969,36**. Guia de recolhimento n.º **1502 0000 9888**. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

R. n.º 07-26.245: (registro de alienação fiduciária): Através do **INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA - LEIS n.ºs 4.380/1964 e 5.049/1966 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA - LEI n.º 9.514/1997 e Lei 13.465/2017**, n.º 0010112330, datado de 12 de novembro de 2020, **EVANILDO NERIS GUALBERTO** e sua cônjuge **VALQUIRIA AGUIAR GOMES GUALBERTO**, devidamente qualificados no registro n.º 06-26.245, para garantia do crédito que lhes foi concedido pela credora fiduciária, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, devidamente representada, **DÃO, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, PARA GARANTIA DO PAGAMENTO DO FINANCIAMENTO ORA CONCEDIDO**, o imóvel descrito e caracterizado na matrícula n.º 26.245, na forma e condições seguintes: **Enquadramento: SFH. Sistema de amortização: SAC. Valor total da dívida: R\$ 128.000,00 Valor da garantia fiduciária: R\$ 170.000,00. Prazos, em meses: Total: 420 Carência: 0. Amortização: 420 Taxa anual de juros (%): Nominal: 6,7756%. Efetiva 6,9900%. Custo Efetivo Total - CET (anual): 8,05%. Valor total do Encargo Mensal: R\$ 1.087,81. Vencimento do primeiro encargo: 12/12/2020. Data de vencimento do financiamento: 12/11/2055.** O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE, 24 de novembro de 2020. Protocolo oficial n.º **36.151**. Selo TJSE: 202029510016162 Aceso: www.tjse.jus.br/x/CGD6EN. Custas de cartório - registro de alienação fiduciária **R\$ 346,27**. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas, **R\$ 69,25**, **R\$ 0,00**. Total geral das custas, **R\$ 415,52**. Guia de recolhimento paga e utilizada no registro n.º **1502 0000 9888**. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

Av. 08-26.245 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Por solicitação do Agente Fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, datada de 22 de Julho de 2024, através do Protocolo nº IN01061382C pelo Ofício Eletrônico - ONR, nos termos do disposto no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514, de 20 de Novembro de 1997, **fica consolidada, em seu nome**, o imóvel objeto da presente Matrícula, transferindo-se ao mesmo a posse, domínio e ação, por não ter sido purgado os débitos em atraso, dado em alienação fiduciária, através do contrato registrado sob nº **07**, acima, pelo Devedor(es) Fiduciante(s), **EVANILDO NERIS GUALBERTO e VALQUIRIA AGUIAR GOMES GUALBERTO**, qualificado(s) no R.06 desta matrícula. Valor Atribuído: **R\$ 170.000,00**. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão de Quitação I.T.B.I expedida pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE em 08 de Agosto de 2024, comprovando a Inscrição Municipal do imóvel objeto desta Matrícula sob nº **03.35.281.0103.001**. Guia de ITBI nº **12330/2024** no valor de **R\$ 3.400,00**, quitada junto à rede bancária em 22/07/2024. **CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS PESQUISA NEGATIVA HASH: be65. 266c. e267. 7507. 66c9. d786. f969. a911. ff55. 0581 e cb89. 6068. 7e49. ec50. c425. 3dee. 867f. 2d9e. c420. b710.** O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE, 13 de Agosto de 2024. Protocolo n.º **46724**. Selo digital TJSE n.º: **202429510016881**. Aceso: www.tjse.jus.br/x/UJRTNF. Custas de cartório - averbação com valor declarado, **R\$ 988,96**. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJSE, **R\$ 197,79**, Selo de autenticidade, **R\$ 0,00**. Total geral das custas, **R\$ 1.186,75** Guia de recolhimento n.º **1502 4000 9880**. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO
SÃO CRISTÓVÃO / SE**

Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico
Telefone: (79) 3261-1205
E-mail: extra.1saocristovao@tjse.jus.br

TITULAR: RIVANDA CARMELO
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autêntica da Mat. 26.245, Fls. / Ficha 001, livro 2- RG, extraída nos termos do Artigo 19º. § 1º da Lei n.º 6015/73. Valida por 30 dias, conforme Artigo 1º Item IV, do Decreto n.º 93.240/86. São Cristóvão/SE, 16/08/2024.
Selo TJSE: 202429510017067
Aceso: www.tjse.jus.br/x/726BQ9. Guia de recolhimento n.º **150240009584**. (a)
Rivanda Carmelo - Titular.



Continuação no verso desta folha



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Y4W35-LSHQA-8752V-22UD6

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Rivanda Carmelo (CPF ***.410.835-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/Y4W35-LSHQA-8752V-22UD6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>